



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

OBJETO
Descrição sucinta do objeto: contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, de tomografia computadorizada, de cintilografia, de densitometria óssea e de mamografia para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Unidade de Diagnóstico Por Imagem	
Responsável pela demanda: Flávio Ferreira Tavares	Matrícula/SIAPE: 326****
E-mail: udi.hu-ufjf@ebserh.gov.br	Telefone: (32) 4009-5405

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EPC	
Nome: Flávio Ferreira Tavares	Matrícula/SIAPE: 326****
Cargo: Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	Lotação: Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
E-mail: flavio.tavares@ebserh.gov.br	Telefone: (32) 4009-5405
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Vinicius Neves Marcos	Matrícula/SIAPE: 192****
Cargo: Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Lotação: Unidade de Diagnóstico por Imagem
E-mail: Vinicius.marcos@ebserh.gov.br	Telefone: (32) 4009-5405
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da Equipe de Planejamento formada para o contrato de serviço de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, e de tomografia computadorizada pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Anatomia Clínica e Patológica, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.	
Cientes	
(assinado eletronicamente) FLÁVIO FERREIRA TAVARES Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	(assinado eletronicamente) VINÍCIUS NEVES MARCOS Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	

integrante da Rede Ebserh, possui como missão institucional prestar assistência integral, humanizada e de qualidade à população, em articulação indissociável com o ensino, a pesquisa e a extensão. Nesse contexto, a realização de exames de diagnóstico por imagem em tempo hábil e com precisão técnica é essencial para subsidiar a prática clínica, apoiar condutas terapêuticas e garantir a continuidade dos cuidados aos pacientes atendidos.

Os exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, cintilografia, densitometria óssea e mamografia são procedimentos complementares indispensáveis ao diagnóstico precoce e ao monitoramento de diversas condições clínicas de alta prevalência, abrangendo desde doenças oncológicas, neurológicas e cardiovasculares até patologias musculoesqueléticas, metabólicas e ginecológicas. Tais exames constituem suporte essencial tanto em atendimentos de urgência e emergência quanto em protocolos assistenciais de média e alta complexidade, devendo estar disponíveis de maneira regular, ágil e confiável.

A despeito de dispor de parque tecnológico próprio, com equipamentos e infraestrutura adequados para a realização dos exames em questão, o HU-UFJF enfrenta limitações inerentes à operação contínua desses serviços. Situações de paralisação temporária por falhas técnicas, manutenção preventiva ou corretiva podem comprometer a regularidade da oferta assistencial, exigindo a existência de contrato de apoio que funcione como contingência (backup), a fim de evitar descontinuidade dos atendimentos. Ademais, determinadas demandas ocorrem em horários e turnos nos quais não há disponibilidade suficiente de equipe técnica habilitada para operar os equipamentos, o que igualmente gera risco de represamento de solicitações. Nesses cenários, a contratação de serviços de apoio torna-se medida estratégica e imprescindível para assegurar a continuidade do cuidado, preservar a segurança do paciente, garantir a qualidade da assistência e viabilizar o cumprimento das metas assistenciais pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cabe destacar que a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelece a garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Do mesmo modo, a Lei nº 12.550/2011, que institui a Ebserh, confere aos hospitais universitários o papel estratégico de assegurar assistência de qualidade em consonância com a formação de recursos humanos e a produção de conhecimento científico. Assim, a adoção da presente contratação encontra respaldo legal e institucional, uma vez que visa resguardar a integralidade do cuidado e a efetividade da atuação do HU-UFJF como hospital de ensino e referência regional.

A ausência de contratação acarretaria prejuízos assistenciais significativos, tais como: aumento do tempo de espera para exames diagnósticos, atraso no estabelecimento de condutas clínicas, prolongamento de internações, riscos de agravamento de quadros clínicos, comprometimento da eficiência hospitalar e prejuízo ao processo formativo de estudantes da área da saúde. Portanto, a medida ora proposta se revela não apenas conveniente, mas necessária e inadiável para a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de apoio de exames de ressonância magnética (com ou sem sedação), tomografia computadorizada, cintilografia, densitometria óssea e mamografia mostra-se medida imprescindível para atender às necessidades assistenciais, acadêmicas e científicas do HU-UFJF, assegurando qualidade, resolutividade e eficiência na prestação do cuidado em saúde no âmbito do SUS de forma ininterrupta, garantindo o cumprimento das finalidades institucionais da unidade hospitalar.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

CATSER: 10863 - Exame de Ressonância Magnética

Natureza Detalhada da Despesa: 3.3.90.39.50

CATSER: 10740 - Exame por Tomografia Computadorizada

Natureza Detalhada da Despesa: 3.3.90.39.50

CATSER: 9750 - Radiodiagnóstico - densitometria óssea

Natureza Detalhada da Despesa: 3.3.90.39.50

CATSER: 9679 - Radiodiagnóstico - Mamografia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços <u>mensais</u> de exame de ressonância magnética	Unidade	12
2	Serviços <u>mensais</u> de exame de tomografia computadorizada	Unidade	12
3	Serviços <u>mensais</u> de exame de densitometria óssea	Unidade	12
4	Serviços <u>mensais</u> de exame de mamografia	Unidade	12

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

29/12/2025

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está orientada pela necessidade de atendimento a cláusula sétima em seu inciso XIV do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 58/2014 e seus aditivos celebrados entre a UFJF e EBSEH.

A contratação está vinculada à política pública de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Contrato Nº 08.2022.024 entre o Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora para integrar a Rede de Atenção à Saúde do Município de Juiz de Fora.

A contratação está relacionada com os objetivos estratégicos elencados no Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora conforme Tema Estratégico "Sociedade Assistencial" conforme Projeto Local "Promoção da eficiência da capacidade assistencial".

O objeto a ser licitado estava abarcada no Plano Anual de Contratações de 2025, Relatório - SEI 67 PAC Serviços - 1ª Janela de Adequação (SEI nº 51524657) item 10, identificação 10.

A contratação será vinculada ao Grupo 2: Prestação de Serviços; 2.08 Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapia (Laborat, Imagens E Outros), do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) SG/CGR/VP (SEI nº 50090399), firmado entre a Administração Central da Ebserh e o HU-UFJF, monitorado conforme o processo SEI nº 23765.017660/2024-69.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Entre os benefícios diretos e indiretos que o HU-UFJF almeja com a contratação estão:

- Suprir as demandas assistenciais do HU-UFJF, especialmente considerando que a capacidade instalada de equipamentos e a disponibilidade de mão de obra qualificada da instituição, em determinados momentos, não são suficientes para atender integralmente a demanda dos usuários do SUS.
- Garantir a continuidade e a excelência na assistência aos pacientes em tratamento, evitando a interrupção dos serviços essenciais para diagnóstico, acompanhamento clínico e decisões terapêuticas.
- Reduzir riscos e custos operacionais, assegurando a prestação de

serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

- Por fim, destaca-se o papel fundamental dessa contratação no apoio às atividades de formação acadêmica e pesquisa científica desenvolvidas no hospital, que são pilares estratégicos do HU-UFJF.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, e de tomografia computadorizada pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotada na Unidade de Diagnóstico por Imagem, mediante portaria.

(assinado eletronicamente)

MARCOS PAULO RAFAEL NUNES

Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (STDT)



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Tavares, Chefe de Unidade**, em 03/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Rafael Nunes, Chefe de Setor**, em 16/09/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52909900** e o código CRC **F05E9DB1**.

Referência: Processo nº 23765.014890/2025-57 SEI nº 52909900